

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **12 de agosto de 2024**, às 08:30 horas, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifesize.com/3482613>. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no portal de domínio do TJBA, disponibilizado ao público no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por meio de petição específica, nos próprios autos (PJE e PJEOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos sob a plataforma SIGA, apenas pelo referido e-mail.

01 – Nº 8000208-56.2019.8.05.0068 – Embargos de Declaração Cível.

Embargante: Via Vita Agronegócios Ltda.

Advogados: Beis. Alan Humberto Jorge (OAB/SP 329181) e Tiago Alexandre Zanella (OAB/SP 304365)

Embargado: Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coribe

Custus Legis: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

02 – Nº 8000393-26.2021.8.05.0068 – Embargos de Declaração Cível.

Embargante: Milton Cesar Zancanaro

Advogados: Beis. Alan Humberto Jorge (OAB/SP 329181) e Tiago Alexandre Zanella (OAB/SP 304365)

Embargado: Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coribe

Custus Legis: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

03 – Nº 8031890-94.2023.8.05.0001 – Embargos de Declaração Cível.

Embargante: Paulo Henrique Ribeiro Ferreira

Advogados: Beis. Rodrigo Grise Costa Dias (OAB/ BA36415) e Taiana da Costa Silva (OAB/BA 74464);

Embargado: Vanessa Gomes dos Santos

Advogado: Bel^a. Isadora Maria Lopes Tavares (OAB/BA 19291)

Custus Legis: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

04 – Nº 8045242-22.2023.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Ministério Público do Estado da Bahia

Apelado: Brasturinvest Investimentos Turísticos S/A

Advogados: Beis. Rita de Cássia Martins da Costa (OAB/BA 8025), Silvana Cedraz Ramos Mota (OAB/BA 11046) e João Guilherme Fiúza Lima (OAB/BA 52120)

Apelado: Condomínio Pestana Salvador

Apelado: Sub Condomínio Pestana Bahia Lodge

Advogados: Beis. Jorge Igor Rangel Santos Moreira (OAB/BA 28629) e Carina de Azevedo Pottes Moreira (OAB/BA 28592)

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça)

Decisão Parcial: “Após o voto do Relator Negando Provimento ao recurso, pediu vista a Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro. Os demais aguardam”;

05 – Nº 8075803-29.2023.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Izaque Silva Lima

Advogados: Beis. Izaque Silva Lima (OAB/BA 10120) e Isan Almeida Lima (OAB/BA 26950)

Apelado: Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

06 – Nº 8000211-82.2023.8.05.0193 – Apelação Cível.

Apelante: Plazas Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogados: Beis. Thiago Ribeiro Matos (OAB/BA 56632), Lauro Augusto Passos Novis Filho (OAB/BA 20800), Anna Flávia Pires Feitosa Cunha (OAB/BA 74563), Bernardo Giesta Romano (OAB/BA 28430) e Erika Tedesco (OAB/BA 23793)

Apelada: Helen Lírio Rodrigues de Oliveira, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

07 – Nº 8077863-72.2023.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Regina Celi dos Santos Carvalho

Advogados: Beis. Gabriel Diniz da Costa (OAB/RS 63407), Jamil Abdelrazzak Abdala Abo Abdo (OAB/RS 22830) e Vinícius Koch Abdo (OAB/RS 103860)

Apelado: Avani Maria Macedo Giarusso

Apelado: Juízo de Direito da Vara de Registro Público da Comarca de Salvador

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

08 – Nº 8062472-48.2021.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Amazon Temper Comércio de Vidros Eireli

Advogados: Beis. Leônidas José de Bulhões Barbosa Peixoto (OAB/AL 12259), Carlos Eduardo de Bulhões Barbosa Peixoto (OAB/AL 6370), e Fernando Lucas de Bulhões Barbosa Peixoto (OAB/AL 8567).

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Terceiro Interessado: Banco do Brasil S/A

Advogado Bel. Bruno Costa Miguel (OAB/BA 46504)

Relator: Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

09 – Nº 8000648-30.2023.8.05.0224 – Apelação Cível.

Apelante: Ministério Público do Estado da Bahia

Apelados: Antonio Osvaldo Alves e Valdete Brandão Alves

Advogado: Bel. Tiago Nascimento Brum Gomes (OAB/BA 38208)

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

10 – Nº 0001721-14.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em Face de Delegado.

Processada: Gisele Nunes da Costa Neris

Advogados: Beis. Vivaldo do Amaral Adães (OAB/BA 13540), Dominique Viana Silva (OAB/BA 36217), Mateus Cardoso Coutinho (OAB/BA 24952), Bianca Beatriz Barbosa da Cruz (OAB/BA 68312), Enzo Luiz Paraíso Lopes (OAB/BA 77073), Ana Carolina Bispo Ferreira (OAB/BA 75521) e Beatriz de Oliveira Scaldaferri (OAB/BA 81136)

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior)

Decisão Parcial: Após o voto da Relatora, pela aplicação da pena de Demissão, pediram vista compartilhada os Excelentíssimos Desembargadores João Bosco de Oliveira Seixas e Cláudio Césare Braga Pereira. Os demais optaram por aguardar. Observação: Sustentação Oral efetivada pela Bel^a. Dominique Viana Silva (OAB/BA 36217);

11 – Nº 0000522-83.2024.2.00.0851 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Yuri Reis Barbosa

Advogado: Bel. Maurício dos Santos Pimentel (OAB/BA 47558)

Recorrido: Corregedoria das Comarcas do Interior

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Aracy Lima Borges;

12 – TJ-ADM-2024/16416 – Caio Cardoso Marambaia, Escrevente de Cartório com lotação de origem na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Cruz das Almas, atualmente exercendo o cargo comissionado de Assessor de Juiz na 1ª Vara Cível da Comarca de Serrinha, requerendo Remoção para a Vara Criminal da Comarca de Amargosa.

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

13 – TJ-ADM-2024/39324 – Tania Maria Cabral de Sousa, Digitadora lotada na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas, requerendo **Desistência** de seu Pedido de Remoção para a Comarca de Salvador, formulado em razão do Edital 01/2023, e já “Deferido” pelo Conselho da Magistratura nos autos TJ-ADM-2023/73346.

Relatora: Desª. Cynthia Maria Pina Resende (Presidente);

14 – TJ-ADM-2024/20449 – Jenivaldo Dias da Silva, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Jurisdição Plena da Comarca de Anagé, requerendo Remoção para a 1ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais e Registro Público da Comarca de Itaparica.

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

15 – TJ-ADM-2023/53972 – Eliana Lopes do Nascimento Conceição, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Itabuna, requerendo Remoção para a Comarca de Ibicaraí.

Relatora: Desª. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior).

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 31 DE JULHO DE 2024.